

Guarapari, 30 de Março de 1962

Artur Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Mariana Eliza de Oliveira

Lei nº 260/62

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

art. 1º - O cargo de Escrevente Padrão "P" passa a ser provido em comissão.

art. 2º - São fixados em Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) mensais os vencimentos do cargo em comissão de que fala o artigo anterior.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 30 de Março de 1962

Artur Lourenço dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Secretaria da Câmara Municipal
Mariana Eliza de Oliveira